PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 5582 /2024
Data da Publ. 20 / 05 /2024
Data Saída 20 / 06 /2024
Resp. pela Publ.
Nome: Joiane

PORTARIA 0594/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (anexa ao presente) Portaria nº 0609/2023, a qual descreve em detalhes a conduta da Processada, mostrando-se incompatível com o desempenho da função pública;

Considerando o princípio da moralidade administrativa;

Considerando que o procedimento observou todos os requisitos legais, respeitando inclusive, o contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por violação aos arts. 151, I, V e XI e 152, XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xaxim, suspensa pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no art. 163, II, c/c art. 166 *'caput'*, da Lei 1.729/94, a Servidora N.H.S. S., matrícula nº 10.477.

§ 1º. Fica de igual de modo, suspenso o pagamento da remuneração.

§ 2º. O retorno às atividades dar-se-á sem a necessidade de nova intimação.

§ 3º. O Setor de Recursos Humanos deverá fazer as anotações de praxe na ficha funcional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 20 de maio de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral